
	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	
--	--	---

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo
Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO



A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o edital que estabelece as normas e condições para o processo seletivo para **Aluno(a) Regular** do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo, nível *stricto sensu*, no **Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo**, para ingresso no semestre letivo 2019.1, em conformidade com a Resolução CONAC/UFRB 024/2018 que dispõe sobre o regulamento geral para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRB; a Resolução CONAC/UFRB Nº 033/2018 que dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para permanência de estudantes em todos os Cursos de Pós-Graduação da UFRB; a Resolução CONSUNI/UFRB Nº 003/2018 que dispõe sobre a COPARC e o processo de aferição dos candidatos cotistas; a Portaria Ministerial Nº 389, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*; a Portaria Ministerial Nº 131, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais; a Portaria do Ministro da Educação n. 187 de 6 de março de 2015, que reconhece o curso de pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação do Campo da UFRB; e o Regimento Interno do Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, (PPGEDUCAMPO/UFRB) tem por propósito intermediar o diálogo entre a diversidade camponesa e o fazer pedagógico visando contribuir para que os docentes das redes públicas de ensino, gestores públicos e articuladores dos movimentos e redes sociais do campo possam redimensionar suas leituras sobre a realidade agrária brasileira, redefinindo suas práticas pedagógicas e os modelos de gestão das escolas do campo buscando o avanço na escolarização, na formação, pesquisa e extensão capaz de preparar sujeitos aptos a dialogar e intervir nos processos de elaboração das políticas de desenvolvimento agrário na Bahia e no Brasil.

3 DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB) tem como público preferencial os profissionais da educação (docentes, gestores e técnicos) e educadores do campo que têm como *locus* de atuação profissional as escolas do campo, secretarias de educação, comunidades rurais (assentamentos, acampamentos, comunidades ribeirinhas, indígenas,

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	
---	--	---

quilombolas, fundo e fecho de pasto) e movimentos sociais e sindicais do campo. O foco da formação é a Educação do Campo no contexto social, político e econômico da realidade agrária brasileira, podendo ser admitidos(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de ensino superior nas diversas áreas do conhecimento.

4 DAS VAGAS

4.1 Para o presente edital estão abertas inscrições para o preenchimento de **até 20 (vinte) vagas** no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB), distribuídas, entre suas 2 (duas) Linhas de Pesquisa, quais sejam: **Linha 1** – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; **Linha 2** – Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação.

4.2.1 Em virtude do disposto no art. 29 da Resolução CONAC 002/2009, poderão ser ocupadas 2 (duas) vagas neste edital, por Servidores Técnico-Administrativos do quadro da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

4.2.2 Serão oferecidas, neste edital, 4 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados Negros, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.

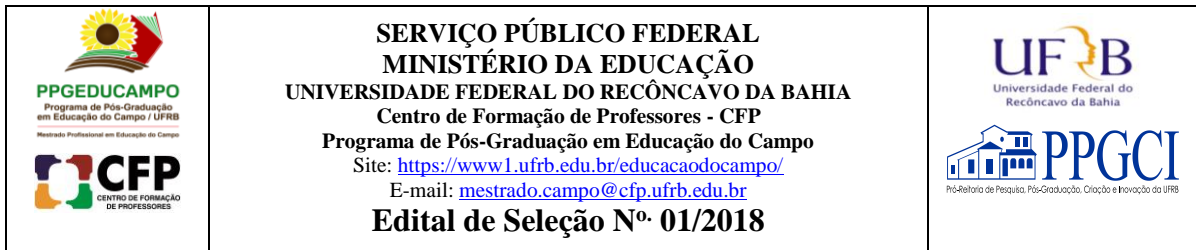
4.3 O presente edital está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Observações: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, respectivamente, do Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo IX), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na



Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Poderão ser requeridas cópias coloridas dos seguintes documentos: a) Documento de identificação de ascendentes de até segundo grau; b) Documentos oficiais com indicação de cor/raça do(a) candidato(a) e/ou de ascendentes até segundo grau em linha direta.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (Anexo X); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).



Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (Anexo XI) ; b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo XII), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (Anexo XIII) no ato da inscrição.

A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (Anexo XIV); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo XV).

Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	---

O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

Será divulgada no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

5 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

5.1 Da área de concentração e Linhas de Pesquisa

A Área de Concentração deste Curso de Mestrado Profissional é *Educação do Campo* abrangendo 2 (duas) linhas de pesquisa (Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Linha 2 – Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação) que têm como elemento de unidade o projeto de Educação do Campo delineado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo (Resolução CNE/CEB nº 01, de 03/04/2002 e Resolução CNE/CEB n. 02 de 28 de abril de 2008) e pela Política Nacional de Educação do Campo (Decreto nº 7.352, 04/11/2010) que se destinam à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, respeitando a diversidade e a identidade das escolas do campo e das comunidades camponesas, em articulação com a realidade socioeconômica, cultural, ambiental, política, de gênero, geracional, de raça e etnia do campo e, com o mundo do trabalho, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo.

5.1.1 A Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo reúne discussões que abordam a formação de professores e educadores, e a aspectos relativos à Organização do Trabalho Pedagógico nas escolas do campo. Assim, poderá ter enquanto objeto de estudo e/ou intervenção: a escola do campo, processos de alfabetização, escolarização e profissionalização no/do campo, a formação de

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018	
--	---	---

professores, a diversidade étnico racial nas escolas do campo, acesso e permanência da juventude campezina à Universidade, gestão da escola, gestão de projetos institucionais, financiamento da educação, projeto político-pedagógico, didática, currículo e avaliação no contexto da escola seriada, multisseriada ou organizada em ciclos de aprendizagem, sempre orientados para a investigação da escola do campo.



5.1.2 A Linha 2 – Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação constrói o diálogo entre Educação do Campo e os conceitos de trabalho, cultura, relação sociedade-natureza e desenvolvimento agrário no âmbito dos movimentos, rede e sindicatos rurais. São conteúdos e temas de pesquisa desta Linha os seguintes: mundo rural, relação campo-cidade, questão agrária, reforma agrária, movimentos e redes sociais do campo, movimentos ambientalistas e desenvolvimento agrário, diversidade no campo, cultura camponesa, campo e afrodescendência, relação sociedade-natureza, luta de classes, trabalho, modernização do campo, cooperativismo, agroecologia, agricultura familiar e camponesa, desenvolvimento territorial e agrário.

5.2 Do corpo docente do programa

5.2.1 O corpo docente do programa é constituído de docentes permanentes e colaboradores, com comprovada experiência de investigação acadêmica e orientação na área de Educação do Campo, distribuído nas 2 (duas) linhas de pesquisa, conforme detalhamento do **Quadro 1**, a seguir.

Quadro 1 – Distribuição do corpo docente do programa que oferecerá vagas neste edital, por Linha de pesquisa

LINHA	PROFESSOR(A)	ENDEREÇO PARA O CV LATTES
Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo	Débora Alves Feitosa	http://lattes.cnpq.br/6810832710934310
	Fábio Josué Souza dos Santos	http://lattes.cnpq.br/4527255331671997
	Gilselia Macedo Cardoso Freitas	http://lattes.cnpq.br/9698931349925827
	Maria Nalva Rodrigues de Araújo	http://lattes.cnpq.br/3165906873840248
	Rosineide Pereira Mubarak Garcia	http://lattes.cnpq.br/4272947908202309
	Terciana Vidal Moura	http://lattes.cnpq.br/1217577279235372
Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais e Educação	Ana Cristina Nascimento Givigi	http://lattes.cnpq.br/8347424438274569
	Luís Flavio Reis Godinho	http://lattes.cnpq.br/2687680171773100
	Priscila Gomes Dornelles	http://lattes.cnpq.br/0914243123607426
	Silvana Lucia da Silva Lima	http://lattes.cnpq.br/9695253750876974
	Tatiana Ribeiro Velloso	http://lattes.cnpq.br/6926237665821133

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	
--	--	---

5.2.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar até 3 (três) docentes da linha para a qual se inscreveu que tenha adesão temática ao Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) e possa atuar como seu(sua) possível orientador(a) durante o curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo. Neste sentido, recomenda-se ao(à) candidato(a) consultar o *Curriculum Vitae* dos docentes acima indicados na Plataforma Lattes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Lançamento do edital: 08/10/2018

6.2 Período de inscrição: 08/10/2018 a 05/11/2018

As inscrições poderão ser feitas:

- Pessoalmente ou por procuração com objeto específico em favor do(a) responsável pela realização da inscrição e com firma reconhecida;
- Encaminhada via serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **exclusivamente via SEDEX**, seguindo rigorosamente os prazos e critérios de inscrição, devendo a data de postagem ser até o último dia de inscrição;

- Local/endereço para inscrição:

Colegiado da Educação do Campo

Pavilhão Administrativo

Centro de Formação de Professores (CFP)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).



Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro, Amargosa-BA, Brasil.

CEP: 45.300-000.

- **Horário da inscrição presencial:** das 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.

6.2 Os(as) candidatos(as) deverão entregar presencialmente ou encaminhar via SEDEX os documentos especificados no item 6.4 em **envelope lacrado**, identificado com nome e endereço do(a) candidato(a) e Linha de pesquisa para a qual se inscreveu, conforme abaixo:

<p>Edital de Seleção Nº 01/2018 - Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>
<p>Candidato(a): _____</p>
<p>Endereço: _____</p>
<p>Linha de pesquisa para a qual concorre (assinalar apenas uma alternativa a seguir):</p> <p>() Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo</p> <p>() Linha 2 – Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação</p>

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Relatório de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	--

6.3 No caso de inscrições presenciais, **não haverá conferência** de documentos no Colegiado do Mestrado em Educação do Campo, setor responsável pela recepção das inscrições. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 FASE E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.4.1 Os documentos necessários à inscrição **serão entregues em 2 (duas) fases**, dependendo do desempenho do(a) candidato(a) no certame.

6.4.2 Na **primeira fase da entrega da documentação**, serão entregues documentos pessoais do(a) candidato(a) e aqueles que comprovem a sua titulação de graduação (diploma e histórico escolar), bem como Ficha de Inscrição e o Plano de Trabalho, conforme especificações no **Quadro 2**, adiante, ainda neste item 6.4.

6.4.3 Na **segunda fase da entrega da documentação**, necessária apenas para os(as) candidatos(as) que chegarem à terceira etapa do processo seletivo, deverá ser apresentado o *Currículo Lattes* do(a) candidato(a), apensado de certificados de comprovação dos títulos, produções e atividades realizadas, bem como o “Barema para Julgamento de Títulos” (Anexo IV), devidamente identificado, preenchido e somado.

6.4.4 O **Quadro 2**, a seguir, especifica os documentos necessários, **por fase**.

Quadro 2 – Documentos necessários para inscrição no processo seletivo, por fase

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A 1ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (NO ATO DE INSCRIÇÃO), NA SEGUINTE ORDEM:

1 - **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

A não assinatura da Ficha de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

2 - **Plano de Trabalho** de acordo com a **Linha de pesquisa escolhida**, e elaborado considerando as orientações constantes no Anexo III deste Edital, contendo:

- a) **Capa** (cabeçalho; nome completo do(a) proponente; título do plano de trabalho; identificação da linha de pesquisa; **indicação de até 3 (três) opções de docentes do curso para sua possível orientação**, conforme item 5.2 deste edital; local e data);
- b) **Introdução**. Breve descrição da trajetória pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) e sua vinculação com a Educação do Campo;
- c) **Contextualização** do tema de interesse;
- d) **Objetivo(s)** - Geral e específicos;
- e) **Justificativa** da proposta de trabalho e de sua aderência à Linha de pesquisa escolhida;
- f) **Referencial teórico**;
- g) **Metodologia** de construção do produto final (TCC);
- h) **Referências bibliográficas**.

Observações:

- i. A indicação de até 3 (três) possíveis orientadores deve estar restrita à Linha de Pesquisa à qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo. **Não há necessidade de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção N° 01/2018



consulta pessoal ou eletrônica aos docentes indicados ou apresentação de manifestação de interesse dos mesmos em orientar o projeto; tão somente exige-se a sinalização de possíveis orientadores, para estimular a adesão temática aos seus objetos de estudo e Linha de Pesquisa.



- ii. O Plano de Trabalho deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas incluindo a capa e as referências, formatadas em folha tamanho A4, com páginas numeradas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio). **Planos de Trabalho com extensão maior que 10 (dez) laudas serão desclassificados.**
- iii. O Plano de Trabalho deve ser elaborado em consonância com o Roteiro constante no Anexo III deste Edital.
- iv. O Plano de Trabalho deve ser enviado em 2 (**dois**) formatos: **a) impresso, b) digital**, ambas com o mesmo conteúdo;
- v. A versão digital deve estar em formato PDF, gravada em suporte CD-ROM, em arquivo denominado “Plano de Trabalho – Nome do(a) candidato(a)”. **Recomenda-se verificar cuidadosamente se o CD contém o arquivo gravado, pois inscrições com o CD sem a gravação do arquivo digital não serão homologadas;**
- vi. O CD-ROM contendo a versão digital do Plano de Trabalho deverá estar identificado na sua parte externa com o nome do(a) candidato(a) e Linha de pesquisa para a qual concorre.
- vii. O Plano de Trabalho deve estar coerente com a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo **produto final** poderá ser um entre os seguintes produtos definidos no Artigo 7º., § 3º, da Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Mestrado Profissional: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, *softwares*, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e *kits*, projetos de inovação tecnológica, ou outros produtos e processos tecnológicos inovadores em Educação do Campo que serão avaliadas no momento do processo seletivo. Cada trabalho deve apresentar as características pertinentes ao necessário rigor científico.

3 - Cópia do **histórico escolar** atualizado do curso de graduação, com creditação e carga horária concluída;



4 - Cópia do **diploma de graduação** ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o período da matrícula;

Candidatos(as) brasileiros(as)

Candidatos(as) estrangeiros(as)

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção N° 01/2018</p>	 <p>UFRB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Graduação, Pesquisa, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	---

5a - Cópia do documento de Identidade (RG) ;	5c - Cópia do passaporte;
5b - Cópia do CPF ;	
6a - Cópia do Título de eleitor ;	6c - Cópia do comprovante de legalidade no país (cópia do visto permanente ou de estudos);
6b - Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	
7 - Cópia do certificado de alistamento militar , para candidatos do sexo masculino;	
8 - Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o compromisso de concluir o curso no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o seu início, conforme Anexo II deste edital;	
9 - Comprovante de atuação profissional na UFRB, para os casos de Servidores Técnico-Administrativos beneficiados pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI (ver item 10, neste edital).	
10 - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, ou Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII ou Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola – TAIQ, ou Termo de Autodeclaração Pessoa Trans – TAPT, ou Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência, para o caso de candidatas(as) que optarem pelo sistema cotas instituído pela Resolução CONAC/UFRB N° 017/2018 (ver item 11, neste edital, e os anexos IX a XVI).	
<p>Observações: 1) Recomendamos a leitura das “<i>Observações gerais sobre a autenticação dos documentos</i>” contidas adiante, após este quadro.</p> <p>2) Para facilitar a conferência da documentação a ser apresentada, sugerimos utilizar a “Lista de Verificações (checklist)” apresentada no Anexo XI deste edital.</p>	
<p>II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA 2ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (APENAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS PARA A TERCEIRA FESE DO PROCESSO SELETIVO (ENTREVISTA)).</p>	
<p>1 - <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios, que deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes do “Barema para Julgamento dos Títulos” constante no ANEXO IV. Títulos não comprovados, não serão computados. Candidatos(as) que apresentarem documentos comprobatórios fora desta sequência do Barema terão suas provas zeradas na Etapa IV do processo seletivo (Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes).</p>	
<p>Observações:</p> <p>i. A entrega do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes será exigida apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira etapa do processo seletivo (Entrevista). Assim, o(a) candidato(a) deverá entregar esta documentação no dia da entrevista. A não entrega da documentação no dia da entrevista implicará para o(a) candidato(a) nota 0 (zero) na prova da quarta etapa do processo seletivo (Avaliação do</p>	

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Graduação em Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	--

Curriculum vitae – modelo Plataforma Lattes).

6.4.5 Observações gerais sobre a autenticação dos documentos:

- Nos termos do Decreto nº 9094 de 17 de julho de 2017, não será exigida a autenticação dos documentos pessoais solicitados nos itens 3, 4, 5a, 5b, 5c, 6a, 6b, 6c, 7 e 9 do Quadro 2, acima; bem como não será exigida a autenticação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes; devendo o(a) candidato(a) zelar pela boa fé e autenticidade dos documentos apensados.
- A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a convocação e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB) ocorrerá em **quatro etapas** conforme especificações no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Especificação das etapas do processo seletivo



Etapa	Instrumento de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação	Caráter da etapa
I	Prova escrita	Ver Anexo V e Anexo VI (item 1)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório
II	Plano de Trabalho	Ver Anexo III, Anexo V e Anexo VI (item 2)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório
III	Entrevista	Ver Anexo VI (item 3)	0 a 10 pontos	Eliminatório e Classificatório
IV	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes	Ver Anexo IV	0 a 10 pontos	Classificatório (Observação: ver item 7.6.7)
Total de pontos (média simples: Nota I + Nota II + Nota III + Nota IV / 4) = 0 a 10 pontos				

7.2 Nas etapas eliminatórias (I, II e III), serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos em cada fase.

7.3 DA ETAPA I - PROVA ESCRITA

7.3.1 A Etapa I se constituirá de **prova escrita** dissertativa abordando questões relacionadas ao debate geral da Educação do Campo e/ou à Linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme referências de leituras apresentadas no Anexo V;

7.3.2 A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada no Pavilhão de Aulas do Centro de Formação de Professores (CFP), Avenida Nestor de Melo Pita 535, Amargosa,

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFPEB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
--	---	---

Bahia, no dia **16 de novembro de 2018, das 8h30min às 12h30min**, em sala a ser indicada no ato da homologação das inscrições a ser divulgado no site <https://ufrb.edu.br/mestradodocampo/>

7.3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição, no mínimo, **com 30 (trinta) minutos de antecedência**.

7.3.4 Não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: *i*) não apresentar documento de identificação; *ii*) chegar ao local da prova após a abertura dos trabalhos.

7.3.5 A primeira hora da prova escrita será destinada a consulta bibliográfica e anotações pessoais, sendo vedada a utilização de computadores, *tablets*, celulares e similares.

7.3.6 Os critérios para avaliação da Prova Escrita estão definidos nos anexos V e VI;

7.3.7 Será eliminado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

7.4 DA ETAPA II – PLANO DE TRABALHO

7.4.1 A etapa II do processo seletivo se constituirá da análise do Plano de Trabalho (0 a 10 – zero a dez pontos).

7.4.2 O Plano de Trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição, em 2 (duas) versões, sendo uma impressa e outra digital, ambas com o mesmo conteúdo, conforme observações *iv* e *v* do subitem 2 do *Quadro 2*, item 6.4.4, deste edital, e será avaliado pela Comissão de Seleção no momento oportuno.

7.4.3 Os critérios para avaliação da Prova Escrita estão definidos nos anexos III e VI;

7.4.4 Será eliminado(a) desta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 5 (cinco) pontos.

7.5. DA ETAPA III – ENTREVISTA

7.5.1 A etapa III do processo seletivo se constituirá de realização presencial de Entrevista (0 a 10 – zero a dez pontos).



7.5.2 A Entrevista será feita exclusivamente de forma presencial e individual com o(a) candidato(a), obedecendo ao cronograma do processo seletivo. A critério da Comissão de Seleção, o escalonamento da ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) poderá ser feita através dos seguintes critérios: proximidade temática dos Planos de Trabalho, nome dos possíveis orientadores indicados, ou ordem alfabética dos(as) candidatos(as), sendo permitida a conjugação destes critérios.

7.5.3 O tempo de duração da entrevista terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

7.5.4 Os critérios para avaliação da Prova Escrita estão definidos no anexo VI;

7.5.5 Será eliminado desta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 5 (cinco) pontos nesta etapa.

7.6 DA ETAPA IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MODELO PLATAFORMA LATTES.

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Graduação, Pesquisa, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	---

7.6.1 A avaliação do *CURRICULUM VITAE* será feita tomando por base o “**Barema para Julgamento dos Títulos**” constante no anexo IV deste edital e os documentos comprobatórios anexados. Só será pontuado o título/quesito comprovado.

7.6.2 A documentação referente à Etapa IV deverá ser entregue por ocasião da participação do(a) candidato(a) na Etapa III do processo seletivo (Entrevista). Portanto, apenas os(as) candidatos(as) que chegarem à Etapa III (Entrevista) devem entregar a documentação acima referida. Só serão avaliados os documentos dos(as) candidatos(as) que lograrem aprovação na Etapa III (Entrevista), estando assim aptos para participar da Etapa IV (Avaliação do *Curriculum Vitae*).

7.6.3 O material referente a esta Etapa IV deverá estar organizado em 3 (três) tipos distintos de documentos: *i) o Barema (Anexo IV), que deve estar identificado com o nome do(a) candidato(a), preenchido e somado; ii) A versão impressa do Currículo vitae, impresso diretamente da Plataforma Lattes; iii) Os documentos comprobatórios dos títulos, produções e experiências declaradas no Barema (Anexo IV);*

7.6.4 A cópia impressa do Currículo *Vitae* – modelo Plataforma Lattes – será tomada como um documento auxiliar nesta fase do processo seletivo, que estará centrada no Barema (Anexo IV) e seus documentos comprobatórios;



7.6.5 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência definida pelo Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV), devendo o(a) candidato(a) preencher a pontuação obtida em cada item do barema, bem como o seu somatório parcial e total correspondente, que será conferido pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deve “deixar em branco” o(s) item(ns) que não pontuar. O(A) candidato(a) que deixar de entregar o Barema ou entregá-lo sem identificação, ou sem o devido preenchimento e somatório, terá a sua prova zerada na Etapa IV.

7.6.6 Recomenda-se que, caso os documentos comprobatórios do *Currículo/Barema* apresentem grande volume, estes sejam encadernados em espiral ou em classificador com prendedor interno, organizados na sequência definida pelo Barema. **Neste caso, o Barema e a versão impressa do Currículo Lattes não devem estar** encadernados, estando como documentos avulsos para facilitar a sua manipulação para conferência pela Comissão de Seleção.

7.6.7 Esta etapa avaliativa tem caráter classificatório. Deste modo, o(a) candidato(a) que chegar a esta etapa e obter nota inferior a 5,0 (cinco) pontos, poderá ser aprovado(a) no processo seletivo, desde que, no cômputo geral das quatro etapas do certame, obtenha nota média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.7 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.7.1 A avaliação do desempenho dos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas do processo seletivo caberá a uma Comissão de Seleção constituída oportunamente pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo, sendo esta composta por docentes do quadro permanente do programa, os quais poderão convocar, se necessário, outros membros do Programa, para esta tarefa.

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Graduação, Pesquisa, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	---

7.7.2 A **pontuação final** de cada candidato(a) ao término do processo seletivo será equivalente à média simples das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados nas quatro etapas do processo seletivo, sendo a **pontuação máxima possível** do(a) candidato(a) equivalente a **10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos neste edital e apreciados pela Comissão de Seleção;

7.7.3 Para não haver exposição pública do desempenho dos(as) candidatos(as), nas 3 (três) primeiras etapas do processo seletivo será publicada apenas a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), e, na última etapa, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). Em nenhuma etapa será publicada notas dos(as) candidatos(as). Ao final do processo seletivo o(a) candidato(a) poderá requerer suas notas mediante solicitação dirigida à Coordenação do Curso, através de requerimento protocolado na Secretaria do Curso, situada no endereço indicado no item 6 deste edital, ou encaminhado para o e-mail do programa.

7.7.4 Serão considerados(as) **aprovados(as)** no processo seletivo os(as) candidatos(as) que participarem de todas as etapas e obtiveram **pontuação final** igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos; e considerados(as) **classificados(as)** os(as) candidatos(as) que estiverem **nas primeiras posições** da relação final de aprovados(as), considerando o limite de vagas oferecidas para o curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo: 20 (vinte) vagas e a sua estratificação instituída pelo sistema de cotas definidas pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI/UFRB e pela Resolução CONAC nº 033/2018.

7.7.5 No caso de empate serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:



- a) 1º Pontuação da Entrevista;
- b) 2º Pontuação do Plano de Trabalho;
- c) 3º Pontuação da Prova Escrita.
- d) 4º Pontuação do *Curriculum Vitae* – Modelo Plataforma Lattes;
- e) 5º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

7.7.6 Considerar-se-á **reprovado(a)** o(a) candidato(a) que faltar qualquer etapa do processo seletivo; ou deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos supracitados no item 6.4; ou obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco pontos) em uma das 3 (três) primeiras etapas do processo seletivo; ou ainda obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco pontos) na sua **média final (pontuação final)**;

7.7.7 Por **média final ou pontuação final**, entende-se a média simples do desempenho do(a) candidato(a), considerando-se o somatório das notas obtidas nas 4 (quatro) etapas do processo seletivo, dividido por 4 (quatro), expressa na seguinte fórmula: $\text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III} + \text{Nota IV} / 4$.

7.7.8 Divulgação do Resultado: o resultado de cada etapa será divulgado de acordo com o cronograma especificado no item 9 deste edital no site do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.7.9 O programa não está obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas, mesmo havendo número de inscritos igual ou superior ao número de vagas. O preenchimento

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	---

completo do número de vagas dependerá do desempenho dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

8 DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA

8.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada apenas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados e matriculados sendo possível fazer a opção pelo idioma Espanhol ou Inglês. A prova será realizada até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no descredenciamento do(a) discente do programa.

8.2 O(A) discente poderá ser dispensado da Proficiência em Língua Estrangeira, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo, mediante a comprovação de aprovação no *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* ou outros testes que a UFRB venha realizar ou convalidar.





8.3 Aos discentes estrangeiros caberá apresentar cópia autenticada do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) de países cujo idioma oficial seja Português até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no descredenciamento do(a) discente do programa.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Cronograma do processo seletivo está descrito no Quadro 4, a seguir.



Quadro 4 – Especificação das etapas do processo seletivo

DATA	ATIVIDADE
08/10/2018 a 05/11/2018	Inscrição no processo seletivo
12/11/2018	Publicação da homologação das inscrições
13/11/2018	Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições
14/11/2018	Resultado final da homologação das inscrições, após possíveis recursos
16/11/2018	Realização da Etapa I do processo seletivo: Prova escrita
Até 28/11/2018	Publicação do resultado da Etapa I do processo seletivo: Prova escrita
29/11/2018	Prazo para interposição de recurso contra os resultados da Etapa I
30/11/2018	Prazo para divulgação de resultados de possíveis recursos contra os resultados da Etapa I
Até 30/11/2018	Realização da Etapa II do processo seletivo: Análise do Plano de Trabalho (trabalho interno da Comissão de Seleção).

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	---

30/11/2018	Publicação do resultado da Etapa II do processo seletivo: Plano de Trabalho
30/11/2018	Divulgação do Cronograma de Entrevistas para os aprovados para a Etapa III
03/12/2018	Prazo para interposição de recurso contra os resultados da Etapa II
04/12/2018	Prazo para divulgação de resultados de possíveis recursos contra os resultados da Etapa II
De 6 a 12 de dezembro de 2018	- Realização da Etapa III do processo seletivo: Entrevista - Entrega do Currículo Vitae e documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a Entrevista
Até 13/12/2018	Publicação do resultado da Etapa III (Entrevista)
14/12/2018	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa III
17/12/2018	Prazo para divulgação de resultados de possíveis recursos contra os resultados da Etapa III
Até 18/12/2018	Publicação do resultado da Etapa IV do processo seletivo: <i>Curriculum vitae</i>
19/12/2018	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa IV
20/12/2018	Prazo para divulgação de resultados de possíveis recursos contra os resultados da Etapa IV
20/12/2018	Publicação do resultado final parcial do processo seletivo
28 e 29/01/2019	Prazo para interposição de recurso referente resultado final parcial do processo seletivo
30/01/2019	Prazo para publicação do julgamento dos recursos ao resultado final parcial do processo seletivo
31/01/2019	Homologação do resultado final PARCIAL do processo seletivo (antes da Comissão de Aferição de Autodeclaração, para os optantes do sistema de cotas)
Até 12/02/2019	Homologação do RESULTADO FINAL DEFINITIVO do processo seletivo (após trabalho da Comissão de Aferição de Autodeclaração, para os optantes do sistema de cotas)
18 a 28/02/2019	Matrícula dos alunos aprovados
Abril/2019	Início das aulas (Primeiro Tempo Universidade)

9.2 As datas acima podem sofrer alterações, devendo estas serem comunicadas aos(às) candidatos(as) mediante publicação postada no site do programa, no seguinte endereço: <https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/>

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFBR Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Graduação, Pesquisa, Criação e Inovação da UFBR</p>
---	--	---

10 DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFRB

10.1 Atendendo o Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI, 10% (dez por cento) das vagas deste edital serão reservadas para Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, desde que devidamente aprovados no processo seletivo.

10.2 O(A) inscrito(a) que se candidatar à reserva de vaga definida no item anterior, deverá apresentar, no ato da inscrição, **comprovação de exercício funcional**, podendo ser esta uma declaração do(a) chefe imediato(a) ou contra-cheque atualizado; e **assinalar a opção “Sim”** no subitem apropriado constante no item “Identificação do(a) Candidato(a)” na Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital.

11 DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE COTAS DA RESOLUÇÃO CONAC 033/2018

11.1 O(A) inscrito(a) que se candidatar à reserva de vaga definida pela Resolução CONAC nº 033/2018, deverá apresentar, no ato da inscrição, Termo de auto declaração correspondente à sua opção, além dos outros documentos requisitados para cada categoria (Ver Anexos IX a XVI e observar disposições da Resolução CONSUNI 003/2018); e assinalar a opção “Sim” no subitem apropriado constante no item “Identificação do(a) Candidato(a)” na Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital.

12 DOS RECURSOS

12.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo;

12.2 É incabível a interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições que tenham sido indeferidas por motivo de ausência ou apresentação incompleta ou equivocada de documentos;

12.3 A interposição de recurso deve:

a) Seguir rigorosamente o calendário definido no Cronograma Geral do Processo Seletivo (item 9);

b) Ocorrer pessoalmente e/ou por procuração com objeto específico (Anexo VII) em favor do(a) responsável pela realização do ato e com firma reconhecida. Não será aceito recurso via postal, via *fac-simile* ou correio eletrônico, nem fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (item 9);

- Local/endereço:

Colegiado da Educação do Campo



Centro de Formação de Professores (CFP)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro, Amargosa/BA, Brasil.

CEP: 45.300-000.

- **Horário de atendimento:** das 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h.

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p> <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p> <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
--	---	---

12.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo estabelecido no item 9 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No processo de inscrição o(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e declarar que aceita o conteúdo do edital;

13.2. Os(As) candidatos(as) devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau (dia/mês/ano) constantes nos documentos comprobatórios da graduação deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB), conforme calendário estabelecido para o período. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula;

13.3. A aprovação no Exame de Seleção não garante ao(à) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos;





13.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular do curso será orientado(a) desde o primeiro semestre do curso por um(a) professor(a) do quadro docente do programa, vinculado à linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) concorreu e com adesão ao tema do seu Plano de Trabalho, em decisão a ser aprovada pelo Colegiado do curso;

13.5. As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos(as) selecionados(as) poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as), a ser feita por comunicação escrita exclusivamente via e-mail indicado na ficha de inscrição, após vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas;

13.6. O resultado de cada etapa será divulgado de acordo com o cronograma especificado no item 9 deste edital no site do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo no endereço <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/> e nas dependências do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

13.7. A documentação encaminhada do(a) candidato(a) durante o processo seletivo deverá ser retirada pelo mesmo na “Sala dos Colegiados da Educação do Campo”, no prazo entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo. Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

13.8 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo(a) candidato(a) ou por representante legal, mediante comparecimento à “Sala dos Colegiados da Educação do Campo”, cujo endereço consta do item 6.1 deste edital, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção N° 01/2018</p>	 <p>UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	---	---

13.9. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEducampo/UFRB).

14. INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo

Site: <https://ufrb.edu.br/ppgeducampo>

E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br

(75) 3634-3921

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgci/>

E-mail: ppgci@ufrb.edu.br





(75)3621-2002





Facebook: <https://www.facebook.com/ppgciufrb/?fref=ts>

Amargosa/BA, 08 de outubro de 2018.







Prof. Fábio Josué Souza dos Santos
Coordenador do PPGEDUCAMPO (UFRB/CFP)
SIAPE 1645465 | Portaria PROGEP/UFRB n° 820/2015

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo</p> <p>Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br</p> <p>Edital de Seleção N^o 01/2018</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
--	--	--





 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFRB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Graduação em Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	--

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	
<p>Atenção! Os dados a serem preenchidos nesta ficha devem ser digitados. Não serão aceitas fichas com respostas manuscritas, escritas à caneta.</p>	
<p>LINHA DE PESQUISA (assinale com um X a opção escolhida):</p> <p>() Linha 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo</p> <p>() Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação</p>	
<p>Título do Plano de Trabalho: digite aqui</p>	
<p>Até 5 palavras-chave: digite aqui</p>	
<p>Tipo de produto pretendido para o TCC: digite aqui</p> <p><i>Observação:</i> Para preencher este item, indique o tipo de produto que pretende apresentar como TCC de acordo com as possibilidades elencadas no Artigo 7º., § 3º, da Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Mestrado Profissional e sua adequação à temática e metodologia apresentada no Plano de Trabalho. Sobre os tipos de produto, ver <i>Observação VII</i> do Quadro 2 do item 6.4 deste edital.</p>	
<p>Indicação de até 3 (três) possíveis orientadores:</p> <p>1ª. opção: digite aqui</p> <p>2ª. opção: digite aqui</p> <p>3ª. opção: digite aqui</p> <p><i>Observação:</i> Os orientadores indicados devem estar vinculados à mesma linha para a qual você está se inscrevendo. Consultar Quadro 1 no item 5.2 deste edital.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	E-Mail:
Nome Social (opcional):	
<p>Reserva de vagas para Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) (Resolução CONSUNI 02/2009):</p> <p>() Sim () Não</p>	
<p>Reserva de vagas no Sistema de cotas da UFRB (Resolução CONAC/UFRB Nº 033/2018):</p> <p>() Sim () Não</p>	
<p>Categoria Sistema de cotas UFRB Resolução CONAC 033/2018:</p> <p>() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola () Pessoa Trans () Pessoa com Deficiência</p>	

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFBA Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	---	---

CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
Data de nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto permanente () Sim () Não	Sexo: () Masculino () Feminino	
Cor/Raça (assinale com um x): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada				
Endereço residencial:				
CEP:	Município:	UF:	Fone: ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação	Nome do curso:			Ano de conclusão:
	Instituição:			
	País:	Município:	UF:	
Observação: Repetir as linhas acima referentes à graduação, caso possua mais de um curso.				
Pós-Graduação	Nome do curso:			Ano de Conclusão:
	Instituição:			
	País:	Município:	UF:	
	Título do Trabalho de Conclusão de Curso:			
Observação: Repetir as linhas acima referentes à pós-graduação, caso possua mais de um curso.				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Instituição ou Movimento Social	Período		Tipo de atividade desenvolvida (docência, gestão, pesquisa, extensão, formação, articulação política, etc.)	
	De	Até		
1.				
2.				
3.				
DECLARAÇÃO				
<p>Declaro que este pedido de inscrição contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 01/2018 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDucampo/UFRB).</p> <p>[cidade/UF], data</p> <p style="text-align: center;">[assinatura original, à caneta – item obrigatório] [Nome]</p>				
Observação: A não assinatura da Ficha de inscrição implicará no indeferimento da inscrição.				

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	---

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo
Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo
<https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>

PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 01/2018, de 08 de outubro de 2018





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., candidato(a) à vaga no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do CFP/UFRB, Edital nº **01/2018**, para a linha de pesquisa, **DECLARO** junto a este Programa de Pós-Graduação, assumir o compromisso de concluir o referido curso no período máximo de vinte e quatro (24) meses após o seu início, em caso de ser aprovado(a).

....., dede

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFPEB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
--	--	---

ANEXO III

ROTEIRO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<p>Capa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabeçalho - Nome completo do(a) proponente - Título do Plano de Trabalho - Identificação da Linha de Pesquisa escolhida - Indicação de até 3 (três) docentes do curso, possíveis orientadores do Plano de Trabalho (Consultar item 5.2 deste edital); - Local e data
<p>1. Introdução Breve descrição da trajetória pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) e sua vinculação com a Educação do Campo</p>
<p>2. Contextualização do tema de interesse</p>
<p>3. Objetivo(s) do Plano de Trabalho de acordo com o curso e a Linha de Pesquisa à qual concorre</p>
<p>4. Justificativa da proposta de trabalho e sua aderência ao curso e à Linha de Pesquisa à qual concorre</p>
<p>5. Referencial teórico</p>
<p>6. Metodologia de construção do produto final – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Atentar para a coerência da proposta com a epistemologia do Mestrado Profissional (Portaria Normativa MEC n. 17, de 28 de dezembro de 2009).</p>
<p>7. Referências Bibliográficas</p>
<p>Observação 1: O Plano de Trabalho deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas incluindo a capa e as referências, formatadas em folha tamanho A4, com páginas numeradas, fonte <i>Times New Roman</i> tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5. Deve ser enviado em dois formatos: a) impresso, b) digital. A versão digital deve estar em formato PDF, gravada em suporte CD-ROM, em arquivo intitulado “Plano de Trabalho – Nome do(a) candidato(a)”. Recomenda-se verificar cuidadosamente se o CD contém o arquivo gravado, pois inscrições com o CD sem a gravação do arquivo digital não serão homologadas.</p> <p>Observação 2: O CD-ROOM contendo a versão digital do Plano de Trabalho deverá estar identificado na sua parte externa (no próprio CD) ou em sua capa (caso haja) com o nome do(a) candidato(a) e a Linha para a qual concorre.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
 Centro de Formação de Professores - CFP
 Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção N° 01/2018



ANEXO IV

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS			
NOME			
RG		N° PASSAPORTE/Validade	
1. TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima neste item 1: 2 (dois) pontos			
Especificação	A	B	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
	Pontos por unidade	Qt. de título obtida	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (Educação do Campo)	1,00	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à Educação do Campo	0,60	Ex.: 2	Ex.: 1,20
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas	0,40	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Graduação na área (Lic. em Educação do Campo, Lic. Pedagogia da Terra, ou curso de graduação do PRONERA ou PROCAMPO)	1,00		
Graduação em áreas afins à Educação do Campo	0,60		
Graduação em outras áreas	0,40		
Total parcial de pontos somados no item 1. Títulos Acadêmicos			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 1 (máximo de 2,00 pontos)			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL/ARTÍSTICA – Pontuação máxima neste item 2: 3 (três) pontos			
Especificação	A	B	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
	Pontos por unidade	Qt. de título obtida	
Autoria de livro ou capítulo de livro na área Educação do Campo	0,40	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Autoria de livro ou capítulo de livro em área afim/outra área	0,20	Ex.: 2	Ex.: 1,20
Artigo na área da Educação do Campo, publicado em periódico ou anais de evento	0,40	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Artigo em área afim/outra área , publicado em periódico ou anais de evento	0,20		
Artigos e textos ligados à Educação do Campo, publicados em jornais, sites, <i>blogs</i> e informativos	0,20		
Elaboração de projetos, cartilha e relatório técnico e/ou pedagógico na área da Educação do Campo	0,20		
Comunicação oral, ou conferência, palestra, mediação (mediador(a) ou debatedor(a)) realizada em evento da área de Educação do Campo	0,20		
Comunicação oral, ou conferência, palestra, mediação (mediador(a) ou debatedor(a)) realizada em eventos de outra área	0,10		
Participação em comissão organizadora de eventos de Educação do Campo	0,20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 01/2018



Criação de <i>software</i> , multimeios ou similar (com registro)	0,50		
Composição artística (música, poesia, exposição, peça, etc.) registradas ou apresentadas em festivais, concursos e similares, com comprovação	0,20		
Exposição ou direção (artística) na área ou em outra área	0,50		
Total parcial de pontos somados no item 2. Produção Científica...			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 2 (máximo de 3,00 pontos)			
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – pontuação máxima neste item 3: 5 (cinco) pontos			
Especificação	A Pontos por unidade	B Qt. de título obtida	Subtotal de pontos (Multiplicar A x B)
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (COMO OUVINTE) CURSOS E PROJETOS			
Participação em eventos na área da Educação do Campo (por evento)	0.10	Ex.: 1	Ex.: 1,00
Participação em eventos em outra área (por evento)	0.02	Ex.: 2	Ex.: 1,20
Participação em curso na área Educação do Campo (menos de 20 horas) - por curso	0,05	Ex.: 0	Ex.: 0,00
Participação em curso na área Educação do Campo (de 21 a 60 horas) - por curso	0,10		
Participação em curso na área Educação do Campo (de 61 a 100 horas) - por curso	0,20		
Participação em curso na área Educação do Campo (mais de 100 horas) - por curso	0,30		
Participação em cursos em área afim ou outra área (por curso)	0.02		
Participação em projeto de pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa, etc., em Educação do Campo, como bolsista ou monitor (por semestre)	0.50		
DOCÊNCIA NA ENSINO SUPERIOR:			
Docência na área específica da Educação do Campo (por semestre)	0.50		
Docência em área correlata/outra área (por semestre)	0.20		
Coordenação de Ações e Programas de Educação do Campo (por ano)	0.40		
Colaboração, como docente, em Ações e Programas de Educação do Campo (por ano)	0.20		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
Docência na Educação Básica do Campo (por ano)	0.50		
Docência em outra(s) área(s) (por ano)	0.20		
Direção ou Coordenação Pedagógica de Escola, Órgão ou Instituição de Educação do Campo, incluindo Coordenação de Setor Pedagógico na Rede CEFFA's, escola de Assentamento ou Acampamento	0.30		
Coordenação de Ações e Programas de Educação do Campo - por ano	0.30		
DOCÊNCIA EM OUTROS ESPAÇOS EDUCATIVOS			
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (menos de 20 horas)	0,20		
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (de 21 a 60 horas)	0,30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
 Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
 E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 01/2018







Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (61 a 100 horas)	0,40		
Oferta de cursos, minicursos ou oficinas de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais do campo (mais de 100 h)	0.50		
PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO DE/EM PROJETOS			
Participação, como técnico, formador, monitor, tutor, etc., em projetos ou programas de assessoria técnica ou política junto às populações do campo (por semestre)	0.20		
Coordenação de ação/projetos de ensino, pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa na Educação do Campo, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.40		
Colaboração em ação/projetos de ensino, pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa ou ação política na Educação do Campo, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30		
Apoio Técnico em Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais de Educação do Campo igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30		
OUTROS			
Secretário Escolar de Escola do Campo ou Núcleo Escolar (de Escola do Campo), Técnicos Administrativos ligados à Educação do Campo, ocupado por concurso público - por ano	0,10		
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) de Movimentos, Sindicatos, Redes, Associações, Cooperativas, Articulações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) na área da Educação do Campo - por ano	1.00		
Total parcial de pontos somados no item 3. Formação complementar e experiência profissional			
Total parcial de pontos ACEITOS neste item 3 (máximo de 5,00 pontos)			

SOMATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA





Categoria	Pontuação aceita	
1 - Títulos acadêmicos	Obs.: Máximo de 2,0 pontos	
3 - Produção científica, técnica e cultural/artística	Obs.: Máximo de 3,0 pontos	
3 - Formação complementar e experiências profissionais	Obs.: Máximo de 5,0 pontos	
TOTAL		

Aceitos: _____

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFPEB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
---	--	---

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar **necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes no “Barema para Julgamento dos Títulos” constante neste ANEXO IV.**
2. Candidatos(as) que apresentarem documentos comprobatórios fora da sequência acima definida ou deixar de registrar a sua pontuação e somatório no Barema, **poderão ter suas provas zeradas** na Etapa IV do processo seletivo (*Avaliação do Curriculum vitae – modelo Plataforma Lattes*).
3. **O(A) candidato(a) deve registrar a pontuação de cada item, bem como o seu somatório parcial e total, que será conferido pela Comissão de Seleção. O preenchimento do barema deve ser feito a caneta ou por meio eletrônico/digital.**
4. **Havendo distorção entre a nota auto-atribuída pelo(a) candidato(a) no Barema e a conferência dos títulos e sua respectiva pontuação pela Comissão de Seleção, prevalecerá o entendimento desta última.**
5. O *Curriculum vitae* – modelo Plataforma Lattes em versão **impressa**, acrescido de seus documentos comprobatórios e mais o “Barema para Julgamento dos Títulos” (Anexo IV do Edital 01/2018) devidamente preenchido e somado, **deve ser entregue por ocasião da participação do(a) candidato(a) na Etapa III do processo seletivo (Entrevista).**
6. A cópia impressa do Currículo Vitae – MODELO PLATAFORMA LATTES – será tomada como um documento auxiliar nesta fase do processo seletivo, que estará centrado no Barema (Anexo IV) e seus documentos comprobatórios;
7. **Apenas os(as) candidatos(as) que chegarem à Etapa III devem entregar a documentação acima referida.**

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFPEB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Relatório de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFPEB</p>
--	--	--

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LINHA 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo

ARROYO, Miguel G. _____. Políticas de formação de educadores do campo. In: *Caderno CEDES*, Campinas. V. 27, p. 157-176, Maio/Agosto, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n72/a04v2772.pdf>

BRASIL. *Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo: Caderno de subsídios*. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2003. 48p. Disponível em: <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/documentos/referencias-para-uma-politica-nacional-de-educacao.pdf/view>

BRASIL. *Educação do Campo: diferenças rompendo paradigmas*. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), 2007. (Coleção Caderno SECAD; v. 2).

BRASIL. (2012). *Educação do Campo: marcos normativos*. Brasília: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, 2012. Recuperado de: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf

REVISTA EM ABERTO, Brasília, v. 24, n. 85 (Educação do Campo), p. 51-63, abr. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2485/2442>

CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/dicionario-da-educacao-do-campo>

LEITURA GERAL DO DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Concepções de Educação do Campo:

- Cultura camponesa (José Maria Tardin, p. 178-186)
- Diversidade (Miguel Arroyo, p. 229-236)
- Educação do campo (Roseli S. Caldart, p. 257-264)
- Escola do campo (Mônica Molina e Laís M. Sá, p. 324-331)
- Território Camponês (Bernardo M. Fernandes, p. 744-748)
- Trabalho como princípio educativo (Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta, p. 748-754)

2. Bases teóricas da Educação do Campo:

- Pedagogia do Oprimido (Miguel Arroyo, p. 553-560)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 01/2018



- Pedagogia Socialista (Maria Ciavatta e Roberta Lobo, p. 561-569)
- Pedagogia do Movimento (Roseli S. Caldart, p. 546-553)

LEITURAS ESPECÍFICAS DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA A LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DO CAMPO:*

1. Direito à educação (Sérgio Haddad, p. 215-222)
2. Formação de educadores do campo (Miguel Arroyo, p. 359-365)
3. Política educacional e Educação do Campo (Celi Tafarel e Mônica Molina, p. 569-575)
4. Políticas públicas (Mônica Molina, p. 585-594)

LINHA 2: Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação

BRASIL. (2012). *Educação do Campo: marcos normativos*. Brasília: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, 2012. Recuperado de: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf

CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). *Dicionário de Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/dicionario-da-educacao-do-campo>

LEITURA GERAL DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:*

1. Concepções de Educação do Campo:

- Cultura camponesa (José Maria Tardin, p. 178-186)
- Diversidade (Miguel Arroyo, p. 229-236)
- Educação do campo (Roseli S. Caldart, p. 257-264)
- Escola do campo (Mônica Molina e Laís M. Sá, p. 324-331)
- Território Camponês (Bernardo M. Fernandes, p. 744-748)
- Trabalho como princípio educativo (Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta, p. 748-754)

2. Bases teóricas da Educação do Campo:

- Pedagogia do Oprimido (Miguel Arroyo, p. 553-560)
- Pedagogia Socialista (Maria Ciavatta e Roberta Lobo, p. 561-569)
- Pedagogia do Movimento (Roseli S. Caldart, p. 546-553).

LEITURAS ESPECÍFICAS DO *DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA A LINHA DE PESQUISA 2: TRABALHO, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO*

- Agricultura camponesa (Horácio Carvalho, Francisco Costa, p. 26-31)
- Agroecologia (Dominique Guhur, Nilciney Toná)
- Agronegócio (Sérgio Leite, Leonilde Medeiros, 79-85)
- Quilombolas (Simone R. B. Ferreira, p. 645-650)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 01/2018



- Questão agrária (João Pedro Stédile, p. 639-644)
- Sujeitos coletivos de direito (Maria Lúcia de Pontes, p. 724-728)





**OUTRAS LEITURAS ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 2:
TRABALHO, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO:**

FREIRE, Paulo. *Ação Cultural para a liberdade e outros escritos*. São Paulo; Paz e Terra, 2001.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções de nosso tempo. In: *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.22, n.2, p.15-46, jul./dez. 1997.

IASI, Mauro. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da Economia Política*. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular. Disponível em:
http://www.histedbr.unir.br/downloads/3782_contribuicao_a_critica_da_economia_politica.pdf

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFPEB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFPEB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Graduação, Pesquisa, Criação e Inovação da UFPEB</p>
--	--	---

ANEXO VI

BAREMA GERAL – EXCLUSIVO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome do(a) candidato(a):				
Título do trabalho:				
LINHA DE PESQUISA				
<input type="checkbox"/> Linha 1 - Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo <input type="checkbox"/> Linha 2 - Trabalho, Movimentos Sociais e Educação				
SÍNTESE DO DESEMPENHO DO(A) CANDIDATO(A)				
Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV	Média Final
Prova escrita	Plano de Trabalho	Entrevista	<i>Curriculum Vitae</i>	
Possível orientador(a):				





1 AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA					
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0				
Domínio de conteúdo	5,0				
Poder de síntese / objetividade	2,0				
Correção e propriedade da linguagem	2,0				
SUBTOTAL	10,0				
2 AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			
		AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA
Descrição da vinculação pessoal, profissional e política do(a) candidato(a) com a Educação do Campo	2,0				
Contextualização do tema de interesse	1,0				
Objetivo(s) do Plano de Trabalho de acordo com da Linha de pesquisa escolhida	1,0				
Justificativa do Plano de Trabalho e sua pertinência e adequação à proposta do curso e da Linha de pesquisa escolhida	2,0				
Referencial teórico utilizado	2,0				
Metodologia de construção do produto final (TCC), incluindo sua pertinência à epistemologia do Mestrado do Profissional	2,0				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores - CFP
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo**
Site: <https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>
E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br
Edital de Seleção Nº 01/2018



SUBTOTAL		10,0				
3 AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA						
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação obtida				MÉDIA
		AV. 1	AV. 2	AV. 3		
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com a Educação do Campo	2,0					
Conhecimento do histórico, dos princípios e concepções da Educação do Campo	2,0					
Consistência argumentativa na justificativa apresentada para cursar o Mestrado Profissional em Educação do Campo	3,0					
Perspectiva de desenvolvimento do Plano de Trabalho e do TCFC, incluindo sua vinculação temática à Linha de Pesquisa da Linha de pesquisa escolhida e aos princípios epistemológicos de um Mestrado Profissional	3,0					
SUBTOTAL	10,0					
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – PLATAFORMA LATTES (seguir Anexo IV)						
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA				MÉDIA
		AV. 1	AV. 2	AV. 3		
Total						

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção Nº 01/2018</p>	 <p>UFRB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
--	--	---

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Formação de Professores
Programa de Mestrado Profissional em Educação do Campo
<https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/>

PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 01/2018, de 08 de outubro de 2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
_____ - EDITAL UFRB Nº 01/2018

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Edital nº **01/2018**, realizado no Centro de Formação de Professores.





Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., candidato(a) à vaga no Mestrado Profissional em Educação do Campo Edital nº **01/2018**, para a linha de pesquisa, apresento recurso junto à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, contra decisão de _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

..... de de

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

 <p>PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo</p>  <p>CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br Edital de Seleção N° 01/2018</p>	 <p>UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>  <p>PPGCI Pós-Graduação em Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB</p>
---	--	--

ANEXO VIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (*CHECKLIST*)

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A 1ª. FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (NO ATO DE INSCRIÇÃO), NA SEGUINTE ORDEM:

I - DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO
1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I); A não assinatura da Ficha de inscrição implicará no indeferimento da inscrição.	
2 - Plano de Trabalho – versão impressa , com indicação de 3 (três) possíveis orientadores e extensão de, no máximo, 10 (dez) laudas.	
2 - Plano de Trabalho – versão digital (em formato PDF, gravada em CD-ROM, com identificação do nome do(a) candidato(a) na capa do CD e no título do arquivo)	
3 - Cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação	
4 - Cópia do diploma de graduação ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando até o período da matrícula	
5a - Cópia do documento de Identidade (RG) ;	
5b - Cópia do CPF	
5c - Cópia do passaporte (para estrangeiros)	
6a - Cópia do Título de eleitor	
6b - Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	
6c - Cópia do comprovante de legalidade no país (cópia do visto permanente ou de estudos), para candidatos(as) estrangeiros(as).	
7 - Cópia do certificado de alistamento militar , para candidatos do sexo masculino;	
8 - Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o “compromisso de concluir o curso no período máximo de 24 meses” após o seu início, conforme Anexo II deste edital;	
9 - Comprovante de atuação profissional na UFRB, para os casos de Servidores Técnico-Administrativos beneficiados pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI (ver item 10, neste edital).	
10 - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, ou Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII ou Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola – TAIQ, para o caso de candidatos(as) que optarem pelo sistema cotas instituído pela Resolução CONAC/UFRB N° 033/2018	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2018.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ()	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração ()
--	--

Data: ___/___/2018

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO XI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2018.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu _____, CPF nº _____, portador/a de documento de identidade nº _____, convocado/a para matrícula de ingresso na UFRB no período letivo 2019-1, no Programa de Pós-graduação em _____, declaro que sou membro da comunidade quilombola _____, situada no/s município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

_____, _____ de _____ de _____.
Local

Assinatura do/a Declarante
(idêntico ao documento de identificação com foto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO XIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo 2019-1, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



ANEXO XV

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE (Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Ledor;

() Prova ampliada;

() Transcrição;

() Leitura Labial;

() Guia-intérprete;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Outras Tecnologias Assistiva.

() Braile;

() Libras tátil;

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante

ANEXO XVI
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante